

**V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: 29 de abril de 2024, às 18h00, na sede da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA**: **Amos Genish** – Presidente; **Caroline Rodrigues Ogata** – Secretária.

4. **ORDEM DO DIA**: examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** o reconhecimento do exercício dos bônus de subscrição nºs 3, 4, 9 e 10, todos de Série B, de emissão da Companhia, com a consequente emissão de ações ordinárias e nominativas e respectivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do estatuto social da Companhia; **(ii)** a emissão, pela Companhia, de um novo bônus de subscrição; e **(iii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas.

5. **DELIBERAÇÕES**: instalada a reunião e após discussão e análise das matérias constantes da Ordem do Dia, foram adotadas, por unanimidade, as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) reconhecer o exercício dos bônus de subscrição nºs 3, 4, 9 e 10, todos de Série B, emitidos pela Companhia em 31 de julho de 2023, pelos acionistas BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Mutiestratégia e, conseqüentemente, emitir, nos termos do artigo 6º do estatuto social da Companhia e dos bônus de subscrição nºs 3, 4, 9 e 10, todos da Série B, 14.967.438.601 (quatorze bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e trinta e oito mil, seiscentas e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, tendo o respectivo preço de exercício sido integralmente pago à Companhia, na presente data, sendo **(a)** 14.233.544.064 (quatorze

bilhões, duzentos e trinta e três milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pelo acionista BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; **(b)** 391.110.658 (trezentos e noventa e um milhões, cento e dez mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pelo acionista BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP; e **(c)** 342.783.879 (trezentos e quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pelo acionista BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Mutiestratégia; todas conforme os boletins de subscrição que integram esta Ata como **Anexo I**. Nos termos do § 3º do artigo 171 da Lei das S.A., não há direito de preferência aos demais acionistas em razão do exercício do bônus de subscrição.

Em virtude das deliberações acima, o capital social da Companhia será aumentado em montante correspondente ao preço de exercício dos bônus de subscrição, isto é, no montante total R\$ 4,00 (quatro reais), passando de R\$ 12.689.598.256,00 (doze bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), representado por 17.905.442.370 (dezessete bilhões, novecentos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 12.689.598.260,00 (doze bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais), representado por 32.872.880.971 (trinta e dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentas e oitenta mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e

(ii) emitir um novo bônus de subscrição, de Série C, o qual conferirá, a seu titular, o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos e condições previstos no certificado nº 1, de Série C, constante do **Anexo II** à presente ata. O bônus de subscrição nº 1, de Série C, é subscrito, na presente data, pela acionista Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, com a anuência dos demais acionistas, os quais renunciam a qualquer direito de preferência na subscrição do bônus de subscrição ora emitido; e

(iii) autorizar os diretores da Companhia a assinarem todos os documentos e a praticarem todos os atos necessários para implementação da deliberação acima.

6. **ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **CONSELHEIROS PRESENTES**: Amos Genish; André Santos Esteves; Mariana Yukari Nishimura; Mateus Affonso Bandeira; Michel

Marie Alain Combes; Pedro Henrique Fragoso Pires de Azevedo Garcia; Renato Antonio Secondo Mazzola; Ricardo Schenker Wajnberg; Roberto Balls Sallouti; e Rodrigo Modesto de Abreu.

*Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 29 de abril de 2024.

---

**Amos Genish**  
Presidente

---

**Caroline Rodrigues Ogata**  
Secretária

**Anexo I**

**V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>	
<b>Emissora</b>	<b>V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.</b> , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, CEP 04546-003 (" <u>Companhia</u> ").
<b>Subscritora</b>	BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
<b>Ações Emitidas em Decorrência do Exercício do Bônus de Subscrição</b>	14.233.544.064 (quatorze bilhões, duzentos e trinta e três milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2024, às 18h00.
<b>Preço de Exercício do Bônus de Subscrição</b>	R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), mediante exercício do bônus de subscrição nºs 3 e 9, da Série B, de emissão da Companhia.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

**BTG PACTUAL INFRACO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

\_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro  
Cargo: Procuradora

\_\_\_\_\_  
Nome: Reinaldo Garcia Adão  
Cargo: Procurador

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Amos Genish**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Caroline Rodrigues Ogata**  
Secretária

**V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>	
<b>Emissora</b>	<b>V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.</b> , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, CEP 04546-003 (“ <u>Companhia</u> ”).
<b>Subscritora</b>	BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP.
<b>Ações Emitidas em Decorrência do Exercício do Bônus de Subscrição</b>	391.110.658 (trezentos e noventa e um milhões, cento e dez mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2024, às 18h00.
<b>Preço de Exercício do Bônus de Subscrição</b>	R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), mediante exercício do bônus de subscrição nºs 4 e 10, da Série B, de emissão da Companhia.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

**BTG PACTUAL INFRACO CO-INVESTORS FUND LP**

\_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro  
Cargo: Procuradora

\_\_\_\_\_  
Nome: Reinaldo Garcia Adão  
Cargo: Procurador

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Amos Genish**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Caroline Rodrigues Ogata**  
Secretária

**V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>	
<b>Emissora</b>	<b>V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.</b> , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, CEP 04546-003 (“ <u>Companhia</u> ”).
<b>Subscritora</b>	BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
<b>Ações Emitidas em Decorrência do Exercício do Bônus de Subscrição</b>	342.783.879 (trezentos e quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2024, às 18h00.
<b>Preço de Exercício do Bônus de Subscrição</b>	R\$ 0,12 (doze centavos), mediante exercício dos bônus de subscrição nºs 3, 4, 9 e 10, da Série B, de emissão da Companhia.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

**BTG PACTUAL ECONOMIA REAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro

Cargo: Procuradora

Nome: Reinaldo Garcia Adão

Cargo: Procurador

Mesa:

**Amos Genish**

Presidente

**Caroline Rodrigues Ogata**

Secretária

**V. TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Ata da Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 29 de abril de 2024

**Anexo II**

**V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
**CNPJ Nº 02.041.460/0001-93**  
**NIRE 35.300.551.818**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**  
**CERTIFICADO Nº 1 – Série C**

<b>Nº do Bônus de Subscrição</b>	<b>Propósito</b>	<b>Preço de Exercício</b>	<b>Prazo Máximo</b>
1	Ajuste de Participação (Cláusula 1.1.3 do Instrumento Particular de Transação e Prevenção de Litígios)	R\$ 1,00 (um real)	Até 30 de abril de 2025, conforme item 4.1(vi) abaixo.

Certificamos que a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, é titular de 1 (um) bônus de subscrição de emissão da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.041.460/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), cabendo-lhe todos os direitos e obrigações estabelecidos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2024, às 18:00 (“RCA”), em que foi aprovada, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, de maneira unânime, a emissão deste bônus de subscrição pela Companhia, nos termos e condições descritos neste certificado e na legislação aplicável.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

**V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Amos Genish  
Cargo: Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Nome: Bruno Giovenazzi Rodrigues  
Cargo: Diretor Financeiro

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Amos Genish**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Caroline Rodrigues Ogata**  
Secretária

1. Titular. **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070 (“Titular”).

2. Emissora. **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.041.460/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”).

3. Capital Social; Ações; Capital Autorizado. Conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data (“RCA”), o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 12.689.598.260,00 (doze bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais), representado por 32.872.880.971 (trinta e dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentas e oitenta mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual encontra-se totalmente subscrito e parcialmente integralizado. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e sem a necessidade de alteração do seu estatuto social, podendo emitir tantas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações representativas do capital social da Companhia na presente data, quantas forem necessárias para fins do exercício integral do bônus de subscrição representado por este certificado, observado o limite do seu capital autorizado.

4. Bônus de Subscrição. No âmbito da RCA, cuja minuta encontra-se em fase de registro perante a Junta Comercial competente, foi aprovada a emissão deste bônus de subscrição, entre outros, para a subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme estabelecido nos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de acordo com os termos deste instrumento. Nos termos do artigo 78, *caput* e parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, este bônus de subscrição é nominativo, e sua titularidade está registrada no Livro de Registro de Bônus de Subscrição da Companhia.

#### 4.1. Características do Bônus de Subscrição:

(i) *Número de Série e Ordem*. Este certificado representa 1 (um) bônus de subscrição de Ações da Companhia, de número de ordem 1, sendo o único bônus de subscrição Série C emitido pela Companhia.

(ii) *Acordo de Investimento*. O bônus de subscrição representado por este certificado está relacionado e deve ser interpretado como parte integrante do Acordo de Investimento

e Outras Avenças celebrado, em 1º de outubro de 2021, por e entre, de um lado, Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel – Em Recuperação Judicial, e, de outro lado, Globenet Cabos Submarinos S.A., com a interveniência e anuência da Companhia, do BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e do BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP (“Acordo de Investimento”) e sempre em conjunto com o Instrumento Particular de Transação e Prevenção de Litígios, celebrado por e entre, de um lado, a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial e, do outro lado, a Companhia, o BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e o BTG Pactual Economia Real Master Fundo de investimento em Participações Multiestratégia, com a interveniência e anuência da Rio Alto Investimentos e Participações S.A. (“Instrumento de Transação”). Quaisquer termos que não tenham sido definidos no presente certificado devem ter os significados a eles atribuídos no Acordo de Investimento ou no Instrumento de Transação, conforme o caso. O exercício do bônus de subscrição, na forma aqui prevista, visa a dar efetividade às disposições do Acordo de Investimento e do Instrumento de Transação a que tal bônus de subscrição está atrelado.

- (iii) *Objeto.* Sujeito aos termos e condições descritos neste certificado, este bônus de subscrição confere ao Titular o direito à subscrição (“Direito de Subscrição”) de uma certa quantidade de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”), a ser determinada de acordo com o descrito no item “(iv)” abaixo, sendo que, se necessário, o arredondamento será sempre feito para o número inteiro de Ações mais próximo (ou seja, se o número da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), arredondar-se-á para cima e, se o número da primeira casa decimal for inferior a 5 (cinco), arredondar-se-á para baixo). As Ações serão subscritas pelo Titular a fim de incrementar a participação do Titular caso certos patamares de Soma das Receitas Efetivas Aferidas em 2024 (conforme definido no Instrumento de Transação) sejam atingidos.
- (iv) *Número de Ações.* Serão emitidas e subscritas, no máximo, 6.524.475.800 (seis bilhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentas e setenta e cinco mil e oitocentas) novas Ações quando do exercício do Direito de Subscrição pelo Titular, sendo a efetiva quantidade de Ações a serem emitidas determinado nos termos do Anexo 1.1.3(II) do Instrumento de Transação. Caso o patamar mínimo estabelecido no Anexo 1.1.3(II) do Instrumento de Transação para a Soma das Receitas Efetivas Aferidas em 2024 não seja atingido, nos termos do Instrumento de Transação, este bônus de subscrição não será exercível e decairá automaticamente de pleno direito

mediante envio de notificação, pela Companhia à Titular, das informações determinadas na Cláusula 1.1.3.1 do Instrumento de Transação.

- (v) *Preço de Exercício.* O preço de exercício deste bônus de subscrição será de R\$ 1,00 (um real) pela totalidade das Ações, e deverá ser pago à vista e em dinheiro à Companhia na data do exercício deste bônus de subscrição.
- (vi) *Período de Exercício; Notificação de Exercício.* O Titular poderá exercer o Direito de Subscrição, a seu exclusivo critério, uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento pelo titular das informações previstas na Cláusula 1.1.3.1 do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios (“Período de Exercício”), a fim de implementar o ajuste estabelecido na Cláusula 1.1.3 e seguintes do Instrumento de Transação. Para fins de exercício deste bônus de subscrição, o Titular deverá enviar uma notificação por escrito à Companhia, por meio da qual informará sobre o exercício deste bônus de subscrição e a quantidade de Ações a serem subscritas, conforme determinada pela Companhia nos termos da Cláusula 1.1.3.1 do Instrumento de Transação, nos termos do item “(iv)” acima (“Notificação”). Após o Período de Exercício, sem que o Titular tenha enviado a Notificação à Companhia, este bônus de subscrição deverá ser considerado automaticamente extinto, deixando de conferir direito de qualquer natureza ao Titular, o qual desde já se obriga, de maneira irrevogável e irretroatável, a entregar imediatamente a via original deste certificado representativo à Companhia. Caso o bônus de subscrição representado por este certificado tenha sido exercido dentro do Período de Exercício, e tendo sido observados os termos e condições estabelecidos neste certificado, a Companhia, por meio dos seus órgãos de administração, estará obrigada a, dentro do menor prazo possível, mas em nenhum evento após 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Notificação, adotar todas as medidas necessárias para emissão e entrega das Ações ao detentor deste certificado, exceto caso seja necessária anuência prévia de qualquer Autoridade Governamental para que o detentor deste certificado possa receber as Ações, hipótese em que o referido prazo de 30 (trinta) dias será suspenso até que tal anuência prévia seja obtida.
- (vii) *Transferência do Bônus de Subscrição.* O Titular não poderá, direta ou indiretamente, Transferir (conforme definida no Acordo de Acionistas da Companhia) o certificado representativo deste bônus de subscrição, exceto se a respectiva Transferência representar uma Transferência Permitida (conforme definida no Acordo de Acionistas da Companhia), que também será aplicável a este bônus de subscrição, ou por sucessão legal. No caso de cessão ou transferência deste bônus de subscrição, a Companhia deverá registrar nos seus livros a transferência ou cessão deste bônus de

subscrição, e qualquer pretendida transferência a ser realizada em violação aos termos ora estabelecidos e/ou estabelecidos no Acordo de Investimento e/ou no Acordo de Acionistas será nula e sem efeito, e deverá resultar na extinção deste certificado e seus direitos, independentemente de qualquer notificação. Para fins de clareza, fica desde já estabelecido que este bônus poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, no âmbito de uma Transferência Permitida.

(viii) Ônus. Não poderá ser criado qualquer Ônus (conforme definido no Acordo de Investimento) em relação ao bônus de subscrição representado por este certificado.

5. Irrevogabilidade. As disposições previstas neste certificado são vinculativas em relação à Companhia em caráter irrevogável e irretratável, bem como em relação às suas sucessoras, a qualquer título.

6. Alterações. Os termos e condições deste bônus de subscrição somente poderão ser alterados mediante acordo escrito entre a Companhia e o Titular.

7. Lei de Regência e Resolução de Conflitos. Este bônus de subscrição será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Todas e quaisquer questões decorrentes ou relacionadas a este bônus de subscrição serão finalmente resolvidas consoante o disposto no Acordo de Investimento e no Instrumento de Transação.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

#### **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

---

Nome: Amos Genish  
Cargo: Diretor Executivo

---

Nome: Bruno Giovenazzi Rodrigues  
Cargo: Diretor Financeiro